



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.855, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 761
Data e hora: 26/05/22 13:21
Doc. Nº: 41/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....(F. 48).....R\$ 91.000,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.59).....R\$ 20.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 84).....R\$ 10.000,00
175120004.2.132 - Manutenção dos Cemitérios Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.111).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.112).....R\$ 20.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.147).....R\$ 20.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.158).....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F.161).....R\$ 350.000,00


13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.458).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.


Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -